



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CPNJ 88.142.302/0001-45 - Rua XV de Novembro, 438 - CEP 96.570-000 - Caçapava do Sul

10º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 5097/2020
EDITAL Nº 2966/2020

Pelo presente Termo Aditivo, de um lado **O MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA DO SUL**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 88.142.302/0001-45, com sede na Rua 15 de Novembro, 438, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal **Giovani Amestoy da Silva**, brasileiro, casado, médico veterinário, inscrito no CPF sob nº. 009.854.830-16, residente e domiciliado nesta cidade e de outro lado a **EMPRESA IRMÃOS CIOCCARI & CIA LTDA**, já qualificada no contrato original, resolvem aditar o referido contrato, por interesse público para constar o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Com o presente as partes promovem alteração na Cláusula Quarta, que passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA QUARTA: A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA à importância atualizada pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC/IBGE) de R\$ 47.449,36 (Quarenta e sete mil, quatrocentos e quarenta e nove Reais, com trinta e seis centavos), mensais pela prestação dos serviços objeto do presente contrato, cujo valor será efetuado até o décimo (10º) dia de cada mês subsequente ao vencido, conforme Cálculo de Atualização Contratual de Prestação de Serviços descrito no memorando nº 892/2024-1Doc em anexo.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais Cláusulas e condições estipuladas no Contrato Original permanecem inalteradas e em plena vigência, devendo este Termo Aditivo ser anexado ao mesmo para seu bom e fiel cumprimento.

E, por estarem de acordo com os termos do presente **TERMO ADITIVO**, assinam as partes em 05 (cinco) vias de igual teor e forma.

Caçapava do Sul, 17 de maio de 2024.

Empresa Irmãos Ciocari e Cia Ltda.
Contratada

Giovani Amestoy da Silva
Prefeito Municipal

Memorando 1- 892/2024

De: Fileno F. - PMCP-SMF-CONT

Para: -

Data: 10/05/2024 às 14:46:17

Boa tarde

Em atenção a sua solicitação, segue a baixo reajuste ao contrato 5097/2020

Calculo Realizado para reajuste do contrato de nº. 5097/2020 com a Empresa IRMÃOS CIOCCARI E CIA LTDA., conforme sua solicitação por Memorando 892/2024 via 1Doc de 07 de maio de 2024.

Do 8º Termo Aditivo

CLÁUSULA QUARTA: O CONTRATANTE pagará a CONTRATADA a importância atualizada pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC/IBGE) de R\$ 45.963,45 (...), mensais...

Mês/ano	INPC	Mês/ano	INPC	Mês/ano	INPC	Mês/ano	INPC	Mês/ano	INPC	Mês/ano	INPC
05/23	0,36%	07/23	-0,09%	09/23	0,11%	11/23	0,10%	01/24	0,57%	03/24	0,19%
06/23	-0,10%	08/23	0,20%	10/23	0,12%	12/23	0,55%	02/24	0,81%	04/24	0,37%
Fonte: INPC/IBGE							Acumulado 12 meses				3,2328%

MEMÓRIA DE CÁLCULO

TERMO	Datas			ÍNDICE		Valor Original	Valor Corrigido	
	assinatura	Início	Termino	PRATICADO	12 Meses			
C 5097/20	24/04/20	01/05/20	30/04/21	INPC/IBGE		R\$ 32.000,00	R\$ 32.000,00	
TA 01	13/05/21	01/05/21	30/04/22					Prorroga
TA 02	13/05/21			IPCA/IBGE	6,7592%	R\$ 32.000,00	R\$ 34.162,94	Reajusta
TA 03	25/05/22	01/05/22	30/04/23					Prorroga
TA 04	26/05/22							Troca Gestão
TA 05	27/05/22			INPC/IBGE	12,4655%	R\$ 34.162,94	R\$ 38.421,52	Reajusta
TA 06	20/12/22	03/06/22			12,9326%	R\$ 38.421,52	R\$ 43.390,40	Reequilíbrio
TA 07	25/05/23	01/05/23	30/04/24					Prorroga
TA 08	25/05/23	01/05/23		INPC/IBGE	5,9309%	R\$ 43.390,40	R\$ 45.963,45	Reajusta
TA 09	07/05/24	01/05/24	30/04/25					Prorroga
REAJUSTE	10/05/24			INPC/IBGE	3,2328%	R\$ 45.963,45	R\$ 47.449,36	

- Ficam os valores corrigidos pelo INPC/IBGE em R\$ 47.449,36 (quarenta e sete mil e quatrocentos e quarenta e nove reais, com trinta e seis centavos)

Fileno Jorge Corrêa de Freitas

Matricula: 1235-1

Memorando 5- 892/2024

De: Daniela S. - PMCP-SMSTUITM-ADM

Para: PMCP-PGM - Procuradoria Geral do Município

Data: 13/05/2024 às 14:46:11

Setores (CC):

PMCP-PGM, PMCP-PGM-SADM

Solicito aditivo de valor referente ao contrato de prestador de serviço nº5097/2020 e Edital 2966/2020, do contrato de transporte do lixo doméstico com a Empresa Irmãos Cioccarri e Cia LTDA, para o valor de R\$ 47.449,36 (quarenta e sete mil e quatrocentos e quarenta e nove reais, com trinta e seis centavos), conforme cálculo pelo INPC/IBGE, fornecido pela secretaria da fazenda, e já foi solicitado através do Ofício nº 26/2024, a prorrogação de prazo por mais um ano que o mesmo venceu dia 01 de maio de 2024.

Daniela Oliveira
Chefe de Gabinete Administrativo

Enc. P/ PGM.

DE ACORDO
13/05/2024

